



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

## PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA, LICENCIATURA E BACHARELADO 2016.1.

### **Edital nº 07, de 01 de fevereiro de 2016**

O Pró-Reitora de Ensino do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidas pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, para ingresso no 1º semestre de 2016 utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2015.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada, inicialmente, obedecendo-se a Lista de Espera Sisu **2016.1** para cada curso do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, obedecendo às cotas instituídas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e suas regulamentações.

**1.2** Os candidatos da **Lista de Espera do Sisu 2016.1** deverão comparecer à reunião de confirmação de matrícula, no *Campus* do curso para qual optou na lista de espera do Sisu **2016.1**, às 9:30 h do dia **18/02/2016**, com a documentação exigida para matrícula, porém o mesmo poderá ser selecionado ou não para preenchimento das vagas ofertadas em cada curso, conforme o item 2 deste edital (o recinto ficará aberto no decorrer da reunião). Será respeitada a ordem de classificação da lista de espera dos **candidatos presentes** à reunião acima citada, assim como a sua opção por cotas. O candidato que chegar após a chamada de seu nome, perde o direito de classificação, havendo vagas ociosas após a chamada final da lista, o candidato retardatário poderá participar de acordo o item 1.3.

**1.3** Obedecendo ao **item: 1.2** e não preenchendo as vagas, será feita chamada geral dos candidatos restantes que optaram pelo curso, obedecendo a ordem de classificação, independentemente de ampla concorrência ou cotista. **Finalizando todas as etapas, será feito uma lista dos alunos restantes para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas obedecendo sempre à ordem de classificação.**

**1.4** Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas pela Lista de Espera do Sisu **2016.1**, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, realizará cadastramento de candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2015 e que desejem ingressar nas vagas remanescentes do IF Sertão-PE, conforme cronograma do item 7 deste Edital, mesmo que no Sisu **2016.1** não tenham optado por cursos do IF Sertão-PE.

## 2. VAGAS

### 2.1 - CAMPUS PETROLINA

MODALIDADE	CURSOS	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	A1	TOTAL DE VAGAS
LICENCIATURA	QUÍMICA	NOITE	8	1	3	0	3	0	15
LICENCIATURA	COMPUTAÇÃO	TARDE	9	3	2	1	2	1	18
TECNÓLOGO	ALIMENTOS	TARDE	9	2	3	3	3	0	20
<b>TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS:</b>									<b>53</b>

### 2.2 - CAMPUS PETROLINA- ZONA RURAL

MODALIDADE	CURSOS	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	A1	TOTAL DE VAGAS
BACHARELADO	AGRONOMIA	MANHÃ	9	1	2	1	2	1	16
<b>TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS:</b>									<b>16</b>

### 2.3 - CAMPUS FLORESTA

MODALIDADE	CURSOS	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	A1	TOTAL DE VAGAS
TECNÓLOGO	GESTÃO DA TEC. DA INFORMAÇÃO	MANHÃ	9	2	4	2	4	1	22
<b>TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS:</b>									<b>22</b>

### 2.4 - CAMPUS SALGUEIRO

MODALIDADE	CURSOS	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	A1	TOTAL DE VAGAS
LICENCIATURA	FÍSICA	MANHÃ	11	3	3	2	2	1	22
TECNÓLOGO	ALIMENTOS	MANHÃ	12	2	4	2	2	1	23
<b>TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS:</b>									<b>45</b>

#### LEGENDA:

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L3** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L4** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**A1** - Candidatos portadores de necessidades especiais.

## 3. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2016.1

**3.1** Os candidatos da Lista de espera do Sisu **2016.1** que comparecerem à reunião de processo de confirmação de matrícula e forem classificados, deverão, neste ato, efetuar a matrícula na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu.

**3.2** O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/1990, art. 10).

**3.3** Constituem-se documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados:

- ✓ Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19)
- ✓ Cópia e original da Identidade
- ✓ Cópia e original do CPF
- ✓ Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral

- ✓ Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia)
- ✓ Procuração (quando por terceiros)
- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 atual
- ✓ Cópia de comprovante de residência

**Obs.: Os alunos deverão levar nova documentação mesmo que já tenham cursado algum curso na Instituição.**

**3.4** Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. De acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido uma pessoa ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior.

**3.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

**3.6** É de responsabilidade do candidato acompanhar na página eletrônica da instituição, no endereço [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo complementar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano **2016.1**.

**3.7** A matrícula do candidato classificado neste processo seletivo implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2015.

**3.8** As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto, e/ou aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.

#### **4. CADASTRAMENTO PARA VAGAS REMANESCENTES**

**4.1** As vagas não preenchidas serão ofertadas aos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2015 e realizarem o cadastramento conforme cronograma deste edital.

**4.2.1** Para concorrer a tais vagas o candidato deverá comparecer no período de **22 e 23/02/2016** ao Campus do curso para o qual deseja concorrer, munido de um documento de identidade com foto e do boletim de desempenho do **ENEM 2015**, obtido no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>. Não será cobrada nenhuma taxa de cadastramento.

**4.2.1.1** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

**4.2.1.2** Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

**4.2.1.3** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

**4.2.1.4** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

**4.2.2** O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito no item 8, deste edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1 Os candidatos que se cadastrarem para as vagas remanescentes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Enem 2015.

5.1.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas:

5.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas tecnologias;

5.1.1.2 Matemática e suas tecnologias;

5.1.1.3 Maior idade.

## 6. DA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus para o qual o candidato concorreu no período descrito no cronograma, item 8 deste edital, conforme as regras mencionadas nos itens 3.2 a 3.8.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

7.2 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

7.3 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2016.1

8.1 É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
04/02/2016	A partir das 14h	Divulgação da lista de espera do Sisu <b>2016.1</b>	Endereços eletrônicos <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">http://www.ifsertao-pe.edu.br</a>
18/02/2016	9:30h	Reunião de confirmação de matrícula.	IF Sertão-PE, <i>Campus</i> para o qual se inscreveu na lista de espera do Sisu <b>2016.1</b>
19/02/2016	A partir 14h	Divulgação de vagas remanescentes disponíveis para cadastramento.	Endereços eletrônicos <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">http://www.ifsertao-pe.edu.br</a>
22 e 23/02/2016	9h às 12h e de 13h às 17h	Cadastramento para preenchimento de vagas remanescentes.	IF Sertão-PE <i>Campus</i> do curso para o qual concorrerá, na Secretaria de Controle Acadêmico.
24/02/2016	A partir das 14h	Resultado para as vagas remanescentes.	Endereços eletrônicos <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">http://www.ifsertao-pe.edu.br</a>
25 e 26/02/2016	9h às 12h e de 13h às 17h	Matrícula dos classificados para vagas remanescentes.	IF Sertão-PE <i>Campus</i> do curso para o qual foi aprovado, na Secretaria de Controle Acadêmico.
29/02/2016	A partir das 14h	Resultado do 1º Remanejamento para as vagas remanescentes	Endereços eletrônicos <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">http://www.ifsertao-pe.edu.br</a>
01/03/2016	9h às 12h e de 13h às 17h	Matrícula do 1º remanejamento.	IF Sertão-PE <i>Campus</i> do curso para o qual foi aprovado, na Secretaria de Controle Acadêmico.